



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 00.425.010/0001-79



INDICAÇÃO Nº 057, de 29 de setembro de 2021.
(Processo Legislativo nº 085/2021)

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, indicando que providencie a aquisição de aparelho de Raio-X, a ser instalado no Pronto Atendimento do Município.

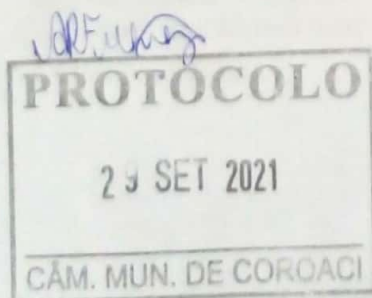
JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento permitirá agilidade nos atendimentos, evitando que pacientes tenham que ser deslocados até a cidade de Governador Valadares, muitas vezes para um procedimento simples de Raio-X.

Câmara Municipal de Coroaci, 29 de setembro de 2021.

Joel Ferreira de Almeida

Vereadora: JOEL FERREIRA DE ALMEIDA



LIDO NA REUNIÃO
de 04/10/2021
Alenizio R. dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79



INDICAÇÃO Nº 058, de 29 de setembro de 2021.
(Processo Legislativo nº 086/2021)

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, indicando que interceda junto aos órgãos competentes a instalação de um caixa eletrônico de Banco 24 horas no Município, próximo ao posto da Polícia Militar.

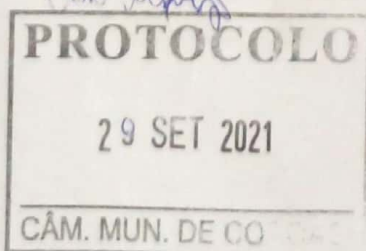
JUSTIFICATIVA

Coroaci recebe muitos viajantes que podem necessitar de realizar saques fora do horário de funcionamento das agências bancárias. Vale ressaltar que o auto-atendimento do Banco 24 horas é uma rede que permite compartilhar o mesmo equipamento entre várias instituições financeiras o que facilita a vida dos munícipes e visitantes de nossa cidade.

Câmara Municipal de Coroaci, 29 de setembro de 2021.

Joel Ferreira de Almeida

Vereadora: JOEL FERREIRA DE ALMEIDA



LIDO NA REUNIÃO
De 04 / 10 / 2021
Alenizio R. dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 00.425.010/0001-79



INDICAÇÃO Nº 059, de 29 de setembro de 2021.
(Processo Legislativo nº 087/2021)

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, indicando instalação de mata-burro no Córrego do Sampaio, próximo à "Prainha", e construção de ponte na "lapinha de pedra", próximo ao sítio do "Daí".

JUSTIFICATIVA

A instalação do mata-burro faz-se necessário, para melhorar as condições de tráfego dos moradores, evitando transtornos de diversas ordens na localidade. Já a construção da ponte é pedido dos moradores, visando evitar acidentes e facilitar o trânsito de veículos de carga, hoje sendo necessário dá a volta pelo Córrego do Indaiá.

Câmara Municipal de Coroaci, 29 de setembro de 2021.

Ana Luiza Moura de Oliveira
Vereadora: Ana Luiza Moura de Oliveira



LIDO NA REUNIÃO
De 04 / 10 / 2021
Alenizio R. dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 00.425.010/0001-79



INDICAÇÃO Nº 060 de 29 de setembro de 2021.
(Processo Legislativo nº 088/2021)

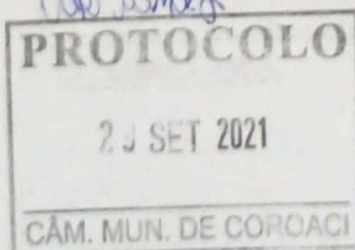
Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, indicando que seja cedido ao aos moradores do Córrego da Estiva, o maquinário desativado da fábrica de farinha do Município, para ser utilizado pela Comunidade.

JUSTIFICATIVA

O Córrego da Estiva possui o sólido seco, onde é propício o cultivo da mandioca. As mulheres da comunidade já têm o costume de trabalhar com a mandioca na produção de vários alimentos, o maquinário cedido pelo Executivo facilitaria a produção, além de gerar emprego e renda aos moradores.

Câmara Municipal de Coroaci, 29 de setembro de 2021.

Ana Luiza Moura de Oliveira
Vereadora: Ana Luiza Moura de Oliveira



LIDO NA REUNIÃO
De 04 / 10 / 2021
Alenizio R. dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79



INDICAÇÃO Nº 062, de 01 de outubro de 2021.
(Processo Legislativo nº 090/2021)

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, para que providencie junto ao setor competente, o envio do caminhão de lixo em um período de 15 em 15 dias, à Comunidade da Pedra Redonda e Encruzilhada para coleta do lixo domiciliar.

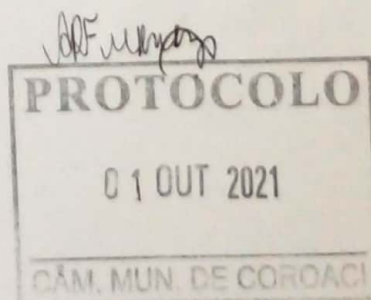
JUSTIFICATIVA

Os moradores da zona rural têm grandes dificuldades para se desfazer do lixo domiciliar, reclamam que muitas vezes precisam transportar o lixo no próprio veículo, ou é realizada a queima e mesmo o descarte de forma inadequada em meio à mata, por não haver a coleta pelo Município.

Câmara Municipal de Coroaci, 01 de outubro de 2021.

Aroldo Campos Coelho Filho
AROLDO CAMPOS COELHO FILHO
Vereador

LIDO NA REUNIÃO
De 04/10/2021
Alenizio R. dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci





CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79



INDICAÇÃO Nº 061, de 01 de outubro de 2021.
(Processo Legislativo nº 089/2021)

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, solicitando que providencie instalação de luminárias de emergência leds, com bateria recarregável, no prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Indicação com o intuito de evitar transtornos gerados com a queda repentina de energia, como ocorreu durante a última Sessão Plenária.

Câmara Municipal de Coroaci, 01 de outubro de 2021.

Aroldo Campos Coelho Filho
AROLDO CAMPOS COELHO FILHO
Vereador

Lido na Reunião
Câm. Mun. de Coroaci

AROLDO CAMPOS COELHO FILHO
PROTOCOLO
01 OUT 2021
CÂM. MUN. DE COROACI

LIDO NA REUNIÃO
De 04/10/2021
Alenizio R. dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci